

sempenhar funções no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 385/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio, alterado e republicado pela Declaração n.º 148/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho, na bolsa de emprego público, através do OE201505/0032 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.ercareers.pt), através do Unique identifier: f260842121fc481fbb0c0afad5d0e427. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/05/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209586516

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6966/2016

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Évora, professora doutora Ausenda de Cáceres Balbino de 20 de abril de 2016, ao abrigo da competência delegada no ponto 2 do Despacho n.º 15385/2015, publicado no *DR*, 2.ª série, de 22 de dezembro

Doutor José Manuel Leal Saragoça — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 25 de outubro de 2016, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

«Relatório

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, tendo em conta o requerimento apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais regista o seguinte:

1 — O Conselho Científico em reunião de 13 de abril de 2016, e após apreciação dos pareceres elaborados pelos Professores Catedráticos, João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e Luís António Vicente Baptista do Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sobre o relatório de atividades pedagógica e científica, votou favoravelmente, por unanimidade, a contratação por tempo indeterminado do Doutor José Manuel Leal Saragoça.

Universidade de Évora, 13 de abril de 2016.

O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais José Alberto Gomes Machado professor catedrático.) »

13/05/2016. — A Administradora, *Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro*.

209586621

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 6613/2016

Por despacho de 21 de abril de 2016 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade de Sistemas e Tecnologias da Informação, requeridas pela mestre Ana Alexandre Pereira Robalo:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Francisco José de Oliveira Restivo, professor associado com agregação da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Luis Manuel Borges Gouveia, professor associado com agregação da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Paulo Alexandre Lima Rurato, professor auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Paula de Fátima Peres Teixeira Almeida, professora adjunta do Instituto Politécnico do Porto.

6 de maio de 2016. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

209586184

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 6967/2016

Forma de cálculo da classificação final dos ciclos de estudos de mestrado

Considerando que:

O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa estabelece no n.º 3 do seu artigo 22.º que a regulamentação dos ciclos de estudo de mestrado (sendo que a regulamentação pode ter como objeto cada um dos ciclos de estudo ou, em alternativa, ser comum a um conjunto de ciclos de estudos) define a forma de cálculo da classificação final, a qual deve obrigatoriamente ter em conta as classificações obtidas nas diferentes componentes do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre;

Em diversos Mestrados da Faculdade de Belas-Artes, mais especificamente Arte Multimédia, Ciências da Arte e do Património, Desenho, Design de Comunicação, Design de Equipamento, Educação Artística, Escultura, Museologia e Museografia e Pintura, as suas normas regulamentares fixam que a classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação/trabalho final, utilizando assim como único fator de cálculo a classificação atribuída ao ato público de defesa do trabalho final;

O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa entrou em pleno vigor a 1 de maio de 2015 (por força do Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril);

O artigo 48.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, estabelece que este prevalece sobre os demais regulamentos e normas especiais e excecionais sobre a matéria, os quais se mantêm em vigor em tudo o que não contrarie o regime fixado no mesmo;

O Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes tem vindo a proceder à discussão e elaboração do novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes, o qual, pela natureza da sua extensão e complexidade, em virtude do seu âmbito ir ser comum a um conjunto de ciclos de estudos, necessita naturalmente de uma reflexão aprofundada;

A necessidade de impedir a existência, até à data de entrada em vigor do novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes, de incompatibilidades, entre as disposições regulamentares em vigor na Faculdade de Belas-Artes relativas à forma de cálculo da classificação final dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre acima identificados e o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa;

A deliberação aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes, na sua reunião de 11 de novembro de 2015.

Determina-se que aos estudantes dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em Arte Multimédia, Ciências da Arte e do Património, Desenho, Design de Comunicação, Design de Equipamento, Educação Artística, Escultura, Museologia e Museografia e Pintura, que solicitem a admissão aos respetivos atos públicos de defesa dos trabalhos finais, no lapso temporal compreendido entre 1 de maio de 2015 e a data de plena entrada em vigor do novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes, a classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, seja calculada através da seguinte forma:

1 — A classificação final corresponderá ao cálculo da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS correspondentes às unidades curriculares a que o estudante tenha obtido aprovação.

20 de novembro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.

209586321

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 6614/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Decla-